

RESOLUÇÃO Nº 21, de 2 de Janeiro de 1939.

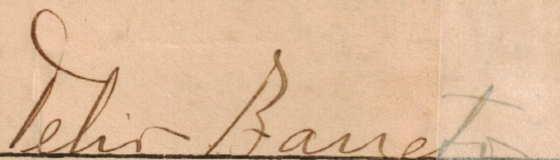
ANEIRO)
EFEITO

O DOUTOR TELIO BARRETO, PREFEITO MUNICIPAL DE MACAHE,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES,

R E S O L V E :

Artigo Unico - Fica prorogado o prazo para recebimento
sem multa de todos os impostos e taxas municipaes até o dia 31 do
corrente; revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAHE, 2 de Janeiro de 1939.



Telio Barreto

Registrado a fls. 90r. do livro competente
Secretaria da Prefeitura Municipal

Macahe, 2 de Janeiro de 1939.

Maria Malheiros Faria
Telo-